



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.598, DE 14 DE ABRIL DE 2016**

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito do Município de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando o art. 173 da Lei Orgânica de nosso município dispõe que “a saúde é direito de todos e dever do Município, mediante o atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e a recuperação de sua saúde”, e o art. 196 da Constituição Federal;

considerando que a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 23/2016/SM, justifica a necessidade premente na continuidade do Centro de Especialidades Médicas;

considerando também, que o Concurso Público 001/2015 realizado, das 27 vagas oferecidas, somente um foi preenchida e que o último Processo Seletivo realizado, não houve candidatos inscritos em número suficiente para o preenchimento para a quantidade necessária;

considerando ainda, que trata-se de serviços que não podem sofrer paralização, pois a demanda atual de atendimento são além de 5000 por mês,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado, através de instrumento editalício, com o objetivo de contratação de pessoal em caráter temporário, para desempenhar as funções de Médicos com as devidas especialidades, a serem definidas em Edital.

**ART. 2º.** O processo seletivo simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos seguintes membros:

Presidente: JOSÉ CLAUDENIR MILANI – CPF nº 073.447.728-76  
Membro: ANDREA BENVENUTA ANTONIO – CPF nº 067.220.568-80  
Membro: SORAYA MOYSÉS FERNANDES AVELINO – CPF nº 189.256.178-62.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A comissão referida no *caput* deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de seleção.

**ART. 3º.** As contratações decorrentes do processo seletivo simplificado serão regidas pela Lei Municipal nº 3.946/2.001 e eventuais alterações posteriores.

**ART. 4º.** As demais regras e aspectos pertinentes ao processo de seleção e às contratações dele decorrentes serão disciplinadas pelo respectivo Edital de regência e convocação.

**ART. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de abril de dois mil e dezesseis.

  
**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

  
**EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES**  
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas